



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

1. OBJETO:

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de equipar os servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Obras, garantindo-lhes as condições mínimas de segurança, saúde e operacionalidade no exercício de suas funções. A execução de obras públicas, manutenções urbanas e intervenções em infraestrutura expõe o contingente humano a diversos riscos ocupacionais (físicos, químicos e biológicos), os quais devem ser mitigados através do fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de apoio.

2.2. Atualmente, a Administração enfrenta o desafio de manter a continuidade dos serviços de infraestrutura sem comprometer a integridade física dos trabalhadores. A ausência de um fluxo constante de suprimentos de proteção e materiais diversos gera:

- Vulnerabilidade Jurídica e Administrativa: Exposição do Município/Ente a passivos trabalhistas, multas por descumprimento de normas regulamentadoras (como a NR-6) e interdições por parte de órgãos de fiscalização do trabalho.
- Risco à Integridade Humana: Aumento da probabilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais decorrentes da execução de tarefas sem a proteção adequada.

3.3. A falta dos referidos itens acarreta prejuízos diretos e indiretos tanto para a Administração quanto para a sociedade:

- Para a Administração Pública: * Interrupção de Cronogramas: Obras essenciais podem sofrer paralisações por falta de condições de segurança, gerando atrasos e potencial aumento de custos contratuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- **Déficit de Pessoal:** O aumento de afastamentos por licenças médicas e acidentes reduz a força de trabalho disponível, sobrecarregando o sistema previdenciário e operacional.
- Para a População Atendida:
 - **Prejuízo à Infraestrutura Urbana:** A demora na execução de reparos em vias, redes de drenagem e prédios públicos impacta diretamente a qualidade de vida e a segurança dos cidadãos.
 - **Ineficiência no Gasto Público:** A ausência de manutenção preventiva por falta de materiais resulta, a longo prazo, em gastos maiores com manutenções corretivas de emergência.

2.4. A contratação justifica-se, portanto, pelo dever constitucional de zelar pelo patrimônio público e pela dignidade do trabalhador. Garantir que a Secretaria de Obras possua os meios necessários para atuar de forma segura e célere é fundamental para a eficiência administrativa e para a prestação de serviços públicos de qualidade, assegurando que o erário seja aplicado na preservação da vida e na continuidade do desenvolvimento urbano.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias corridos, **contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1. Wagner Lima Moraes Junior. – Cargo: Secretária Municipal de Obras.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

8. DAS CONSIDERAÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. Os Órgãos/Secretarias não poderão realizar a inclusão de outros itens, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

8.5. Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal.

São Domingos do Araguaia – PA, 01 de outubro de 2025.

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR
Secretário Municipal de Obras